



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL 26/2022 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA SELEÇÃO 2022/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL – FIC ESPANHOL, FIC ESPANHOL PARA A TERCEIRA IDADE, FIC DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA, FIC LIBRAS BÁSICO I E FIC DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO COM LINGUAGEM SWIFT

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial do IFB – FIC Espanhol, FIC Espanhol para a Terceira Idade, FIC Diversidade e Educação Inclusiva, FIC LIBRAS e FIC Desenvolvimento de Aplicativo com Linguagem SWIFT** ofertados pelo *Campus Brasília*, no segundo semestre de 2022, conforme disposto a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado da Chamada Pública para o Cursos de Formação Inicial e Continuada presencial FIC Espanhol, FIC Espanhol para a Terceira Idade, FIC Diversidade e Educação Inclusiva, FIC LIBRAS Básico I e FIC Desenvolvimento de Aplicativo com Linguagem SWIFT, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre letivo do ano de 2022**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	11/08/2022
Período de realização das inscrições <i>online</i>	12/08/2022 a 21/08/2022
Sorteio das vagas	22/08/2022
Publicação dos classificados no sorteio e convocação para a matrícula em 1ª chamada	23/08/2022
Matrícula dos candidatos (1ª chamada) Registro Acadêmico do Campus Brasília – de 09h às 16h	29 e 30/08/2022
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	31/08/2022
Previsão de início das aulas	12/09/2022

3.2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

4.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

4.4 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão da chamada.

CURSO	CARGA HORÁRIA (HORA)	DIA E HORÁRIO DA AULA	TURNO	VAGAS AC – Ampla Concorrência	REGULAMENTAÇÃO
ESPAÑHOL Módulo I	300h	TURMA A SEGUNDA-FEIRA 9h00 as 12h00	MATUTINO	25	ATO AUTORIZATIVO ESPAÑHOL - Parecer PREN nº 004/2012 CDFP
	300h	TURMA B QUARTA-FEIRA 19h00 as 22h00	NOTURNO	25	
ESPAÑHOL PARA A 3ª IDADE	60h	TURMA A Terça, quinta e sexta-feira* 8h00 as 10h00 A aula de sexta-feira será Ead	MATUTINO	25	ATO AUTORIZATIVO ESPAÑHOL PARA A 3ª IDADE AUTORIZAÇÃO nº 01/2022 DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA
	60h	TURMA B Terça, quinta e sexta-feira* 10h00 as 12h00 A aula de sexta-feira será Ead	MATUTINO	25	
DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	140h	TURMA A terça-feira de 18h as 19h40	EAD	30	ATO AUTORIZATIVO AUTORIZAÇÃO nº 02/2022 DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA
LIBRAS	60h	TURMA A Terça-feira 19h as 22h	NOTURNO	25	ATO AUTORIZATIVO PARECER nº 045/2018 DGTC
	60h	TURMA B Quinta-feira 19h as 22h	NOTURNO	25	
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS COM LINGUAGEM SWIFT* ¹	80h	TURMA A* Terças e Quintas 9h00 as 12h00	MATUTINO	25	ATO AUTORIZATIVO AUTORIZAÇÃO nº 03/2022 DGBR/RIFB/IFBRASÍLIA

* Este curso será ministrado no Espaço de Coworking Caio Narcio - Laboratório Apple do IFB no Biotic S.A.

*¹ Para se inscrever no curso em questão é obrigatório ter o pré-requisito do curso de Introdução à Programação com a Linguagem Swift.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previsto neste edital:

- ser contemplado no processo seletivo;
- apresentar a documentação completa exigida para matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) **FIC Espanhol:** ter o Ensino Médio Completo;
- d) **FIC Espanhol para a 3ª Idade:** ter 60 anos ou mais e Ensino Fundamental Completo;
- e) **FIC LIBRAS Básico:** ter o Ensino Fundamental Completo;
- f) **FIC DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA:** Graduado ou cursando qualquer curso superior na área de educação.
- g) **FIC Desenvolvimento de Aplicativos com Linguagem SWIFT:** Ensino Fundamental Completo e ter concluído do Curso de Introdução à Programação com a Linguagem Swift.

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso FIC ofertado conforme as regras deste edital.
- 6.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 12 de agosto de 2022, às 23h59 do dia 21 de agosto de 2022, considerando o horário oficial de Brasília.
- 6.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 6.4 Após acessar o sistema de inscrição, candidato deverá ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 6.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 6.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 6.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta feira, no Registro Acadêmico, durante o horário de funcionamento do mesmo.
- 6.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 6.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 7.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão da chamada.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2. Serão ofertadas 50 vagas (sendo 25 vagas no turno matutino e 25 vagas para no turno noturno) para o curso FIC – ESPANHOL 300h (divididas em 6 semestres de 50h); 50 vagas para o curso FIC – ESPANHOL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PARA A 3ª IDADE 60h (duração de 1 semestre); 50 vagas para o curso FIC LIBRAS BÁSICO 60h (duração de 1 semestre); 30 vagas para o curso de FIC de Diversidade e Educação Inclusiva - EaD 140h (duração de 1 semestre); e 25 vagas para o curso de Desenvolvimento de Aplicativos com Linguagem SWIFT 80h (duração de 1 semestre).

10.3. O sorteio ocorrerá as 15h do dia 22 de agosto de 2022, no mini auditório do *Campus* Brasília e será aberto aos interessados.

10.4. O resultado do sorteio e a convocação para matrícula em 1ª chamada será publicado a partir das 18h na data provável de 23 de agosto de 2022 no site do IFB - www.ifb.edu.br

11. DA MATRÍCULA

11.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **23 de agosto de 2022**, no *site* do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

11.2. Poderá ocorrer outras chamadas para matrícula, caso o número de vagas não seja preenchido, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo e o limite de vagas.

11.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no processo seletivo, dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília na data provável de **29 e 30 de agosto de 2022**, nos horários a serem especificados no edital de convocação.

11.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

11.6. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:

11.6.1. as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;

11.6.2. os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 11.1 deste edital;

11.6.3. o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;

c) Uma foto 3x4 recente;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade); e

e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que o endereço e os contatos do *Campus* Brasília são os informados a seguir:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CONTATOS
SGAN 610 L2 Norte Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	Segunda a sexta-feira das 08h às 20h	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *Campus*, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pela Diretora-geral, Diretoria de Ensino ou Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do *Campus* Brasília.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, Diretoria de Ensino e pela Diretora-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília, 10 de agosto de 2022

(original assinado)

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019